



Câmara Municipal de Viana do Castelo

PROCESSO ADILOT Nº 59/23

## CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

### EDITAL

#### CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO

JOAQUIM LUIS NOBRE PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 7 de fevereiro de 2025, a requerimento de **OLÍVIA RODRIGUES GONÇALVES BARBOSA**, contribuinte número **150172818**, um aditamento ao alvará de loteamento número **595** (quinhentos e noventa e cinco), emitido por esta Câmara Municipal no dia 19 de setembro de 1983, a favor de MANUEL BONIFÁCIO RITES, através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito em **SANTIAGO**, freguesia de **CASTELO DE NEIVA**, deste concelho, a qual foi aprovada por despachos de 22 de setembro e 1 de outubro de 2024 e 5 de fevereiro de 2025, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

As alterações introduzidas dizem respeito ao oitavo aditamento ao alvará de loteamento indicado e ao prédio inscrito na matriz predial Urbano sob o artigo nº 1881, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 71, da Freguesia de Castelo de Neiva e são as seguintes: -----

1. A área de implantação do Lote 14 passa a ser de 174,00 m<sup>2</sup>. -----
2. A área de construção do Lote 14 passa a ser de 290,80 m<sup>2</sup>. -----

Não há obras de urbanização a realizar. -----

Não há cedências ao domínio público. -----

Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da “folha de confrontações” anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 7 de fevereiro de 2025. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**



PROCESSO ADILOT Nº 59/23

## CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

### AVISO

Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 7 de fevereiro de 2025, a requerimento de **OLÍVIA RODRIGUES GONÇALVES BARBOSA**, contribuinte número **150172818**, um aditamento ao alvará de loteamento número **595** (quinhentos e noventa e cinco), emitido por esta Câmara Municipal no dia 19 de setembro de 1983, a favor de MANUEL BONIFÁCIO RITES, através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito em **SANTIAGO**, freguesia de **CASTELO DE NEIVA**, deste concelho, a qual foi aprovada por despachos de 22 de setembro e 1 de outubro de 2024 e 5 de fevereiro de 2025, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

As alterações introduzidas dizem respeito ao oitavo aditamento ao alvará de loteamento indicado e ao prédio inscrito na matriz predial Urbano sob o artigo nº 1881, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 71, da Freguesia de Castelo de Neiva e são as seguintes: -----

1. A área de implantação do Lote 14 passa a ser de 174,00 m<sup>2</sup>. -----
2. A área de construção do Lote 14 passa a ser de 290,80 m<sup>2</sup>. -----

Não há obras de urbanização a realizar. -----

Não há cedências ao domínio público. -----

Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da "folha de confrontações" anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 7 de fevereiro de 2025. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**